



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 152 DE 05 DE SETEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre a denominação do Hospital Estadual, localizado na sede do município de Alto Alegre".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e ele nos termos do § 4º do Art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Hospital Dr. Mário Cruz, a unidade hospitalar estadual localizada na sede do município de Alto alegre.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 05 de setembro de 1996.


Almir Morais Sá
Presidente

